

## ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA: 75 anos contribuindo com o conhecimento em Segurança, Desenvolvimento e Defesa

*BRAZILIAN WAR COLLEGE: 75 years contributing to knowledge in Security, Development and Defense*

*ESCUELA SUPERIOR DE GUERRA: 75 años contribuyendo al conocimiento en Seguridad, Desarrollo y Defensa*

Jacinto Maia Neto\*

### RESUMO

A Escola Superior de Guerra (ESG) vem contribuindo, ao longo de seus 75 anos, com a produção de conhecimento nas áreas de Segurança, Desenvolvimento e Defesa nacionais. Este trabalho buscou apresentar e analisar como essa contribuição foi se materializando desde sua criação em 1949, com base na análise documental e bibliográfica feita, inicialmente, com ênfase nos onze regulamentos que balizaram a estrutura organizacional e acadêmica da Escola e, posteriormente, nas diretrizes que regularam os seus diversos cursos. Com esse intuito, caminhou-se ao longo desse marco legal, extraindo as ideias e as ações que nortearam a construção do conhecimento, suas relações com a estrutura e o ambiente organizacional, buscando entender, também, os impactos que o ambiente externo provocava na Escola e suas reações com base na materialização de estruturas e cursos. Finalmente, apresenta-se a materialização da pesquisa científica e da pós-graduação *stricto sensu* no Instituto Therezinha de Castro.

**Palavras-chave:** Escola Superior de Guerra (ESG); Pós-Graduação; Cursos da ESG; Instituto Therezinha de Castro (ITC).

### ABSTRACT

*The Higher School of War (ESG) has contributed, over its 75 years, to the production of knowledge in the areas of National Security, Development and Defense. This work sought to present and analyze how this contribution has materialized since its creation in 1949, based on documentary and bibliographical analysis carried out,*

---

\* Graduado em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (1986). Doutor em Administração pela Fundação Getúlio Vargas (2015). Pesquisador Líder do Observatório de Segurança e Defesa da ESG Atualmente é Professor adjunto e Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Escola Superior de Guerra. Contato: jacinto.neto@esg.br

*initially, with an emphasis on the eleven regulations that guided the organizational and academic structure of the School and, later, on the guidelines that regulated their various courses. With this aim, we walked along this legal framework, extracting the ideas and actions that guided the construction of knowledge, its relationships with the structure and the organizational environment, also seeking to understand the impacts that the external environment had on the School and their reactions based on the materialization of structures and courses. Finally, the materialization of scientific research and stricto sensu postgraduate studies at the Therezinha de Castro Institute is presented.*

*Keywords: Brazilian War College (ESG); Postgraduate studies; ESG courses; Therezinha de Castro Institute (ITC).*

## RESUMEN

*La Escuela Superior de Guerra (ESG) ha contribuido, a lo largo de sus 75 años, a la producción de conocimiento en las áreas de Seguridad, Desarrollo y Defensa Nacional. Este trabajo buscó presentar y analizar cómo se ha materializado este aporte desde su creación en 1949, a partir del análisis documental y bibliográfico realizado, inicialmente, con énfasis en los once reglamentos que guiaron la estructura organizacional y académica de la Escuela y, posteriormente, sobre los lineamientos que regulaban sus distintas carreras. Con este objetivo, caminamos por este marco legal, extrayendo las ideas y acciones que guiaron la construcción del conocimiento, sus relaciones con la estructura y el ambiente organizacional, buscando también comprender los impactos que el ambiente externo tuvo en la Escuela y sus reacciones. a partir de la materialización de estructuras y cursos. Finalmente, se presenta la materialización de la investigación científica y de los estudios de posgrado estricto sensu en el Instituto Therezinha de Castro.*

*Palabras clave: Escuela Superior de Guerra (ESG); Postgrado; Cursos de la ESG; Instituto Therezinha de Castro (ITC).*

## 1 O INÍCIO

O nascedouro da ESG surge da motivação inicial da criação de um curso que reunisse oficiais das três Forças Singulares em uma instituição de altos estudos e teve por base um curso de Alto Comando que era realizado pelo Exército em 1942, para generais e coronéis (Arruda, 2013). No entanto, com a entrada do Brasil na 2ª Grande Guerra Mundial, a proposta ficou adormecida.

Somente em 1948, após a viagem aos EUA de uma comitiva chefiada pelo então Chefe do Estado-Maior Geral das Forças Armadas, General de Exército Salvador César Obino, em que foram visitadas duas escolas que seriam referência para a criação da ESG: o Industrial College of the Armed Forces<sup>1</sup> e o National War College<sup>2</sup> (NWC), ambas localizadas no Fort Lesley J. McNair, em Washington, é que a ideia de uma escola de Altos Estudos voltou a ganhar força. Dessa visita às duas escolas surge a missão americana que iria contribuir para a implementação de sua congênere no Brasil.

Interessante apresentar as motivações iniciais para a criação do National War College, conforme expos a época o Tenente-General Leonard T. Gerow, Presidente do Conselho que a propôs:

O College está preocupado com a grande estratégia e a utilização dos recursos necessários para implementar essa estratégia... Seus graduados exercerão uma grande influência na formulação da política nacional e externa tanto na paz quanto na guerra [...] (National War College, 2024, tradução nossa)<sup>3</sup>.

A preocupação pelos estudos de uma grande estratégia nacional que envolvesse militares e civis dos altos escalões das Forças, do Departamento de Estado e de diversas agências governamentais se consolidou ao longo do tempo, sendo materializada na missão do NWC que é:

[...] educar líderes e combatentes conjuntos, interinstitucionais e internacionais por meio da realização de um curso de nível sênior em estratégia de segurança nacional, preparando os graduados para atuar nos mais altos níveis de liderança estratégica em um ambiente estratégico complexo, competitivo e em rápida evolução (National War College, 2024, tradução nossa)<sup>4</sup>.

Assim, observa-se uma relação intrínseca entre aquela escola e as ideias iniciais que nortearam a criação da Escola Superior de Guerra. No entanto, as

- 1 O Industrial College of the Armed Forces foi uma das primeiras escolas a ter o foco na mobilização industrial para fins militares. Para saber mais, acesse: <https://es.ndu.edu/About/Mission/>
- 2 O National War College foi criado em 1946, no ambiente do pós-guerra, com o objetivo principal de estabelecer uma educação conjunta para as Forças Armadas americanas, com foco no estudo de uma grande estratégia. Para mais informações, acesse: <https://nwc.ndu.edu/>.
- 3 Original: "The College is concerned with grand strategy and the utilization of resources necessary to implement that strategy...Its graduates will exercise a great influence on the formulation of national and foreign policy in both peace and war..."
- 4 Original: "educate joint, interagency, and international leaders and warfighters by conducting a senior-level course of study in national security strategy, preparing graduates to function at the highest levels of strategic leadership in a complex, competitive, and rapidly evolving strategic environment".

similitudes não eram completas, como destacou o então General de Divisão Oswaldo Cordeiro de Farias:

Nascíamos sob a sombra do “National War College” americano [...] E verificamos, desde logo, que filha do “War College” e orgulhosa de sua ascendência, tinha a nossa Escola Superior de Guerra de tentar, desde o início, atingir os propósitos de sua congênere americana por estradas diversas das trilhadas por ela (Farias, 1949 *apud* Salomão; Vianna, 2021, p. 224).

Em 22 de outubro de 1948, através do Decreto nº 25.705, foram estabelecidas as normas para a organização da ESG (Brasil, 1948):

Art. 1º. O Curso de Alto Comando a que se referem os arts. 25, 30 e 31 do Decreto-lei n.º 4.130, de 26 de fevereiro de 1942 é tornado extensivo aos oficiais da Marinha e da Aeronáutica e será ministrado sob a direção do Estado-Maior Geral.

Art. 2º. O Estado Maior Geral organizará, para os fins do art. 1.º, a Escola Superior de Guerra [...].

Art. 3º. O Estado Maior Geral submeterá à aprovação do Presidente da República, dentro de 120 dias, o Regulamento da Escola Superior de Guerra.

Em maio de 1949, em palestra proferida na Escola de Estado Maior, o General Cordeiro de Farias, após discorrer sobre o ambiente pós Segunda Guerra Mundial, as mudanças ocorridas nos EUA e a criação do NWC, passa a apresentar o que seria a Escola Superior de Guerra, centralizando os objetivos da “Academia Nacional de Guerra, da Escola Industrial e de um terceiro estabelecimento de ensino americano, que essencialmente militar, trata das questões referentes às operações combinadas dos diferentes ramos das forças armadas” (Farias, 2003, p. 157).

A ESG seria “um espelho do conceito moderno de segurança nacional: ela não é um instituto militar apenas, nem tampouco somente uma organização civil, é, isto sim, um centro misto de estudos - militar e civil - e onde, em última análise - se vai tratar da defesa do cidadão” (Farias, 1949, p. 157-158).

A Lei 785, de 20 de agosto de 1949 (Brasil, 1949), oficializaria a ESG em termos definitivos, expandindo seu alcance para incluir também civis de atuação relevante na política nacional. A ESG evoluiu para consolidar conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e ao planejamento da segurança nacional.

Durante sua criação, a ESG foi influenciada por um ambiente global pós-Segunda Guerra Mundial, com o Brasil alinhando-se ao bloco ocidental e preparando-se para possíveis novos conflitos. Essa perspectiva levou à ênfase em assuntos militares e à denominação da Escola como “Superior de Guerra” (Arruda, 2013).

Ao longo das décadas, a ESG adaptou-se às mudanças políticas e estruturais do país, mantendo cursos estruturantes como o Curso Superior de Guerra, depois renomeado para Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), e o Curso de Estado-Maior das Forças Armadas, depois denominado de Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC).

A inserção da ESG no ambiente da pós-graduação foi tardia, com a primeira tentativa significativa ocorrendo na década de 1970. Em 1973, uma proposta de mestrado em “Estudos dos Problemas Brasileiros” foi aprovada, mas não implementada na ESG, sendo levada posteriormente à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Posteriormente, a ESG ampliou sua atuação acadêmica, transformando seus cursos regulares em cursos de especialização com base na Portaria Normativa Interministerial Nº 1/MD/MEC, de 26 de agosto de 2015 (Brasil, 2015) e um programa de mestrado em Segurança Internacional e Defesa, reconhecido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 2018.

Veremos a seguir, esta trajetória que fez com que a ESG, desde sua criação, tenha sido um pilar na formação de lideranças militares e civis, adaptando-se continuamente às demandas nacionais e internacionais. Permitindo ao leitor “a reflexão e a compreensão acerca da construção, da transformação e da incorporação dos valores e das ações do homem ao longo do tempo” (Vergara, 2005, p. 130) e, com esse propósito, pretende-se mostrar uma parte de como essa história foi sendo construída, sua evolução refletindo a integração de segurança, desenvolvimento e defesa, sempre com o objetivo de preparar o Brasil para os desafios estratégicos do futuro.

## **2 A ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA VISTA PELO SEU MARCO LEGAL**

A ESG, desde sua criação em 1949, teve onze regulamentos que foram moldando sua estrutura, regulamentando seus cursos e definindo sua área de atuação. Inicialmente, nasce com o foco na Segurança Nacional, como se verifica em sua destinação de “desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções de direção e para o planejamento da segurança nacional” (Brasil, 1949, Art. 1º).

Essa preocupação com a Segurança Nacional era reflexo da “nova” guerra que se apresentou durante a Segunda Guerra Mundial, onde os esforços nacionais dos países foram empregados como um todo e para entender a nova complexidade da guerra era preciso utilizar um conceito mais amplo que o “tradicional conceito de Defesa. E a missão primordial conferida à ESG foi a de estudar a Segurança, dentro desta nova concepção” (Arruda, 2013, p. 19).

No entanto, a Escola, pelas características brasileiras, buscou aliar aos estudos em Segurança Nacional a ideia do Desenvolvimento, marcadamente a

partir dos anos 50 e 60, quando o desenvolvimentismo estava alicerçado na política econômica do país, com a mudança da capital para Brasília.

O binômio Segurança e Desenvolvimento passa a ser uma das bases da formulação de uma Política Nacional de Segurança, ficando materializado no regulamento da ESG em 1973 como um dos objetivos do Curso Superior de Guerra (CSG): “Habilitar civis e militares para o exercício de funções de Direção e Assessoria, especialmente dos órgãos responsáveis pela formulação e planejamento da Política Nacional de Segurança e de Desenvolvimento”, além de “Cooperar no aprimoramento de uma metodologia para a formulação e planejamento da Política Nacional de Segurança e de Desenvolvimento” (Brasil, 1973).

Vale destacar que desde a sua lei de criação em 20 de agosto de 1949, a ESG teve como destinação “desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções de direção e para o planejamento da segurança nacional” (Brasil, 1949, Art. 1º), o que permaneceu até os dias atuais (Brasil, 2006; 2022). Naquele momento entendeu-se que deveria ser buscado um “conceito amplo e objetivo da Segurança Nacional” com o intuito de servir como base, para militares e civis, coordenarem suas ações em prol do Desenvolvimento e da Segurança do País (Arruda, 1983, p. XXIII).

Em relação ao trinômio atual - Segurança, Desenvolvimento e Defesa -, ele começa a se materializar após a criação do Ministério da Defesa em 1999. Neste ano, assume o comando da Escola o General de Divisão Théo Espíndola Basto, que após diversos ciclos de debates, entre eles “A ESG e o seu futuro” lança o “Programa ESG 2000”, constituído por cinco projetos que iriam orientar as atividades da ESG, quais sejam:

- Modernização do Ensino;
- Modernização e Racionalização Administrativa;
- Fundação;
- Patrimônio Cultural; e
- Imagem da ESG (Basto, 2000, p. 26).

Entre outras propostas, Basto propõe a atualização do Regulamento da ESG de 1996 para que o termo Defesa, substituísse o termo Segurança e acrescentasse Justiça Social, passando a ser um trinômio “Defesa, Desenvolvimento e Justiça Social”. No entanto, essa proposta não foi materializada nem no regulamento de 2002, nem do de 2006. Na prática o que se viu foi a definição de outro trinômio, o da Segurança, Desenvolvimento e Defesa que foi se consolidando nos regimentos da ESG a partir de 2006.

A ESG, ao longo de seus setenta e cinco anos, passou por 11 (onze) Regulamentos que foram traduzindo em um marco legal sua estrutura organizacional, definição dos cursos, categorização dos candidatos para cada curso, assim como a duração e suas correlações acadêmicas.

Em 2009, uma nova dinâmica em relação aos cursos passa a ser realizada, não mais se aguardava uma próxima atualização do regulamento para alterar, cancelar ou criar um curso, o Ministério da Defesa passou a publicar no Diário Oficial da União, com base em proposta da Escola, a Diretriz para o processo seletivo aos cursos da Escola Superior de Guerra (Brasil, 2009)

Os anos de 1948 e 1949 foram profícuos para a ESG, iniciando com o Decreto nº 25.705 (Brasil, 1948) em que foram estabelecidas as “normas para a organização da Escola Superior de Guerra” e dado um prazo de 120 (cento e vinte) dias para que o Estado-Maior Geral submetesse à aprovação presidencial o “Regulamento da Escola Superior de Guerra”. Em menos de um ano depois, a 20 de agosto de 1949, era criada a Escola Superior de Guerra, através da Lei nº 785 (Brasil 1949a), ficando diretamente subordinada ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, tendo seu primeiro regulamento datado de setembro daquele ano, onde definiu-se em seu Art. 39 que a ESG deveria funcionar “a partir do início do ano de 1950”.

O 1º Regulamento (Brasil, 1949b) definiu em seus Art. 5º e 6º a estrutura da Escola com base na Lei de criação:

Art. 5º A ESG é diretamente subordinada ao Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) e compreenderá os seguintes órgãos:

- a - Direção.
- b - Junta Consultiva.
- c - Departamento de Estudos.
- d - Departamento de Administração.

Art. 6º A Direção da Escola é o órgão superior que orienta e coordena todas as atividades escolares. Compreende:

- o Comando, e
- o Gabinete.

§ 1º O comando é exercido por um Oficial-General de posto correspondente ao de Divisão, assistido por um Oficial-General de cada Força e por um representante de categoria equivalente do Ministério das Relações Exteriores (Brasil, 1949b, [sic] grifo nosso).

Observa-se que não havia o posto de Subcomandante ou de Subdiretor, somente ocorrendo posteriormente. Os Assistentes apoiavam diretamente o Comando e, também, como oficiais de ligação da ESG com os respectivos Ministérios das Forças Singulares. Suas atribuições na Escola abrangeriam, além disso, a Direção dos cursos existentes.

Outra característica marcante do primeiro regulamento é a definição de que os problemas a serem estudados na Escola teriam por foco:

- a - Assuntos Nacionais: Análise dos problemas básicos que interessam ao desenvolvimento do potencial nacional.

b - Assuntos Internacionais: Estudo da política exterior e sua coordenação com as necessidades da segurança nacional. Tendências mundiais.

Problemas internacionais, principalmente os referentes ao hemisfério ocidental.

c - Assuntos Militares: Emprêgo de fôrças combinadas. Determinação do valor das fôrças armadas necessárias à execução da política nacional na paz e na guerra. Planejamento estratégico. Mobilização nacional (Brasil, 1949b, [sic] Art. 3º).

Configurando, desde seu início, a estrutura base do Departamento de Estudos e as temáticas dos primeiros cursos da Escola até os anos 60.

A ESG também se caracterizaria pela construção de um método de análise dos problemas associados à segurança nacional, que interpretasse os “fatores políticos, econômicos, diplomáticos e militares” (Brasil, 1949b, Art. 4º).

Interessante ressaltar, nesse primeiro regulamento, de que como a Escola passaria a funcionar “a partir do início do ano de 1950”, não haveria instrutores com o curso da Escola como era previsto, assim, foi inserido no regulamento que o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), poderia “determinar a organização de um curso que, sob a orientação da Missão contratada nos Estados Unidos da América do Norte, funcionará ainda em 1949” (Brasil, 1949b, Art. 39), ficando essa prerrogativa de que para ser instrutor da Escola precisava ter realizado o curso da ESG anteriormente, dispensada até o final de 1952 e, posteriormente, prorrogada até o final de 1954.

A ESG se caracterizou, desde seu início, como uma escola que não possuía nem alunos, que passaram a ser designados como “estagiários” (Brasil, 1949b, Art. 38), nem professores e instrutores, pois seu corpo docente poderia ser constituído, além destes, por juristas, diplomatas, economistas e outras personalidades, passando a ser denominado de Corpo Permanente (Arruda, 1983, Brasil, 1961). Posteriormente, o Comandante da Escola passou a conceder o título de *honoris causa* a personalidades que tivessem se distinguido por serviços à Escola (Brasil, 1950).

Com isso, todos que trabalharam na implementação da ESG ao longo de um ano e que já possuíam o curso de Estado-Maior ou equivalente, fizeram parte da primeira turma de diplomados do Curso Superior de Guerra (1950), que teria 73 (setenta e três) estagiários, constando na turma, tanto os que haviam realizados os trabalhos de implementação da ESG, quanto os que efetivamente cursaram naquele ano.

Em 1951, alguns ex-estagiários criaram a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, passando a congregar entre seus integrantes todos aqueles que tivessem realizado algum curso na ESG. Posteriormente, a própria ADESG passaria a realizar seus Cursos de Estudos de Política e Estratégia (CEPE),



formando ao longo dos anos, mais de 80 (oitenta) mil estagiários em todo o país, através de suas Delegacias Regionais.

No ano de 1954, em março, um novo regulamento é publicado, definindo os cursos que seriam ministrados: “o Curso Superior de Guerra (CSG), o Curso de Estado-Maior e Comando das [sic] Forças Armadas (CEMCF) e outros [...]” (Brasil, 1954, [sic] Art. 3º).

O regulamento de 1954 manteve a estrutura anterior, mas estabeleceu outra para o Departamento de Estudos com base nas expressões do poder nacional considerados à época: “Divisão de Assuntos Políticos (DAP), Divisão de Assuntos Psicossociais (DAPS), Divisão de Assuntos Econômicos (DAE) e Divisão de Assuntos Militares (DAM), além da Divisão Executiva que conduzia a parte administrativa dos cursos e tinha sob sua coordenação a Biblioteca, Mapoteca e documentos sigilosos, Periódicos, os serviços de Tradução e os Auditórios.

Após 1954, as áreas temáticas definidas no primeiro regulamento conseguiram se consolidar como curso em 1957, com o Curso de Mobilização Nacional (Brasil, 1957) e em 1958, com o Curso de Informações (Brasil, 1958), somando-se ao Curso Superior de Guerra (1950) e ao Curso de Estado Maior e Comando das Forças Armadas (1953).

O Decreto nº 45.746, de 7 de abril de 1959 (Brasil, 1959), altera a exigência para o cargo de Comandante da Escola, passando a ser exercido por oficial general do mais alto posto. Posteriormente, nova alteração contribuiria para a estratificação das funções do Comando, que passaria a ter um oficial general de três estrelas como Subdiretor de Ensino e Chefe do Departamento de Estudos, cargo que era exercido por um dos assistentes, ficando superior hierarquicamente aos assistentes militares, sempre em um sistema de rodízio entre as Forças (Brasil, 1960).

Em 1961, o novo regulamento da Escola incorpora as modificações ocorridas em 1957 (Curso de Mobilização Nacional), 1958 (Curso de Informações), 1959 (comandante como oficial general do último posto) e a de 1960 (mais um oficial general do penúltimo posto como Chefe do Departamento de Estudos), no entanto, substitui a “Direção de Ensino” por uma “Direção Geral de Estudos”, sendo o comandante designado como Diretor Geral de Estudos e o antigo Subdiretor de Ensino passou a se chamar de Subdiretor Geral de Estudos, acumulando como Chefe do Departamento de Estudos (Brasil, 1961).

O 3º Regulamento define, também, que o CMN e o CI, que não haviam funcionado no ano anterior, fossem reativados logo que possível. Enquanto isso, para que não se perdesse o conhecimento gerado anteriormente, o CSG e o CEMCF) deveriam prever estudos de assuntos relacionados à Mobilização e às Informações.

Dois anos depois, o 4º Regulamento foi publicado (Brasil, 1963), materializando no Departamento de Estudos os novos cursos, sendo criada a Divisão de Assuntos

de Logística e Mobilização (DALMob) e a Divisão de Assuntos de Informações e Contrainformações (DAICI).

Uma observação importante de ser resgatada do regulamento de 1961 e ratificada no de 1963, é que as chefias das Divisões não eram mais privativas de militares (no posto de Coronel ou Capitão-de-Mar-e-Guerra) passando civis de categoria equivalente a poderem chefiar as divisões. Em 1963, ocorreu uma diferenciação entre as divisões, ficando as Divisões de Assuntos Políticos, de Assuntos Psicossociais, de Assuntos Econômicos e a de Logística e Mobilização podendo ser exercidas tanto por militares como civis e as Divisões de Assuntos Militares, Assuntos Doutrinários e de Coordenação e a DAICI privativas do posto de Coronel ou Capitão-de-Mar-e-Guerra.

Em 1967, o Presidente Castello Branco, ao realizar a Aula Magna do Curso Superior de Guerra, apresenta à Escola sua “grande missão”, qual seja a de “formular, pela conjunta aplicação do talento civil e militar, uma doutrina permanente e coerente de segurança nacional”. Essa missão já havia se iniciado oficialmente na ESG pela inclusão, no regulamento de 1961, da “discussão e difusão de uma Doutrina de Segurança Nacional” no contexto dos estudos a serem realizados pelo Curso Superior de Guerra (Brasil, 1961, Art. 38).

Em seu quinto regulamento (Brasil, 1973), o comandante passa a ser o Diretor de Estudos, retirando o termo “Geral” da denominação. A mesma situação ocorre com o Chefe do DE que passa a ser o Subdiretor de Estudos, que com a reestruturação do Comando, recebe a designação de Subcomandante da Escola. A partir de então, a nomeação para os cargos de Comandante e Subcomandante, obedeceriam, em princípio, “ao critério de rodízio entre as Forças Armadas, não devendo ambos pertencer a mesma Força” (Brasil, 1973).

Conforme relatado anteriormente, o regulamento de 1973, institucionaliza o debate anterior sobre as relações entre segurança e desenvolvimento, inserindo como objetivos do Curso Superior de Guerra o de:

- a) Habilitar civis e militares para o exercício de funções de Direção e Assessoria, especialmente dos órgãos responsáveis pela formulação e planejamento da **Política Nacional de Segurança e de Desenvolvimento**;
- b) Cooperar no aprimoramento de uma **metodologia para a formulação e planejamento da Política Nacional de Segurança e de Desenvolvimento**. (Brasil, 1973, grifo nosso).

Em relação aos cursos constantes no regulamento de 1973, foi criado o Curso de Atualização da Escola Superior de Guerra (CAESG), que era realizado por correspondência, com o objetivo de “manter atualizados os conhecimentos dos diplomados da ESG sobre a Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento

e sobre a Metodologia para a Formulação e Planejamento da Política Nacional” (Brasil, 1973, Art. 24).

Cabe ressaltar, também, a mudança no perfil do Corpo Permanente, que anteriormente compreendia todos os integrantes do Comando, do Gabinete, do DE e do DA. Agora passava a incluir o Comando, o DE e somente os chefes do DA e do Gabinete, passando a existirem duas denominações que ficariam recorrentes até o último regulamento de 2006: o Corpo Permanente e o Corpo Administrativo.

O regulamento de 1984, trouxe em seu Artigo 1º, uma “nova” ESG:

Art. 1º - [...] é um instituto permanente de altos estudos e pesquisas [...] destinado a desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções de comando e de assessoramento em Organizações, Forças ou Estados-Maiores Combinados, bem como para o planejamento da Segurança e do Desenvolvimento Nacionais (Brasil, 1984).

Verifica-se que a temática da Segurança e do Desenvolvimento Nacionais, que constava como principal objetivo do CSG, assim como do exercício de funções e de assessoramento em um ambiente de natureza combinada, foco principal do CEMCFA, passaram a fazer parte da definição e do propósito da Escola e não somente desses cursos. Cabe ressaltar que, desde 1981, a ESG já possuía autonomia administrativa, no intuito de melhor apoiar as atividades de seus cursos (Brasil, 1981).

Uma novidade que aparece no 6º Regulamento da Escola é a criação de duas estruturas que visavam assessorar o comandante, além da Junta Consultiva considerada uma assessoria especial permanente que existia desde a criação da ESG, quais sejam: o Corpo de Conselheiros, composto basicamente por antigos Ministros Chefes do Estado-Maior das Forças Armadas e antigos comandantes da Escola, e o Corpo de Conferencistas Especiais, constituído por personalidades de “reconhecida competência e notável saber, não pertencentes aos Quadros da ESG” e que tivessem se destacado como antigos membros do Corpo Permanente ou conferencistas avulsos (Brasil, 1984).

O Decreto Nº 91.536, de 16 de agosto de 1985 traz uma mudança significativa, altera o nome de primeiro curso da ESG, o CSG, para Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), atualizando sua grade curricular e dando continuidade a um período da história do Curso Superior de Guerra que havia se iniciado no ano de 1948, quando o Estado-Maior das Forças Armadas recebeu a missão de reestruturar o Curso de Alto Comando estendendo-o para a Marinha e a Força Aérea (Brasil, 1948).

Em 1988, outro regulamento foi publicado, modificando o escopo das atividades da ESG, que passaria a compreender o ensino, a pesquisa, a extensão, o intercâmbio e a difusão, as quais foram definidas como:

Art. 13 - [...]

§ 1º - As atividades de ensino são as relativas aos cursos instituídos pelo Poder Executivo.

§ 2º- As atividades de pesquisa compreendem os estudos teóricos, doutrinários e conjunturais, relacionados com as finalidades da ESG.

§ 3º - As atividades de extensão são as relativas ao apoio aos ciclos de estudo promovidos pela Associação dos Diplomados pela ESG (ADESG) e a outros cursos ou ciclos ministrados ou promovidos pela ESG.

Art 14 - As atividades correlatas de intercâmbio e de difusão serão planejadas pela ESG e submetidas à aprovação do Ministro Chefe do EMFA.

§ 1º - As atividades de intercâmbio compreendem o inter-relacionamento da ESG com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, no cumprimento de suas finalidades.

§ 2º - As atividades de difusão envolvem a divulgação dos conhecimentos e trabalhos desenvolvidos e consolidados pela Escola. (Brasil, 1988).

O regulamento de 1994, cria mais uma estrutura na ESG diretamente ligada ao comandante, o Centro de Estudos Estratégicos, com o intuito de entender essa nova ambiência e assessorar o comando da Escola na coordenação dos estudos e das pesquisas.

Uma outra novidade do 8º Regulamento da ESG foi a modificação do nome do Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas para Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia Militares (CAPEM), passando a considerá-lo de mesmo nível ao CAEPE e com os mesmos objetivos do CEMCFA explicitados no regulamento de 1988:

a) contribuir para o aprimoramento da Doutrina, da Política e da Estratégia militares brasileiras;

b) habilitar oficiais das Forças Armadas para o exercício das funções de comando, de chefia e de estado-maior combinado. (Brasil, 1994)

Em 1996, ano da publicação da Política de Defesa Nacional, na qual se pode observar os traços da ESG, ao relacionar a Defesa com os campos do poder nacional “uma política de defesa sustentável [...] e [que] compatibilize as prioridades nos campos político, social, econômico e militar” (Brasil, 1996a). O novo regulamento

umenta o número de assessorias, porém com o foco na administração, foi a Assessoria de Controle que tinha por finalidade “estabelecer condições para melhor desempenho da administração” (Brasil, 1996b).

Convém destacar a volta do Curso de Informações que havia sido criado em 1958, funcionado em 1959 e de 1965 até 1972, incorporando o conteúdo trabalhado no CSG e, posteriormente, a partir de 1996, com uma nova roupagem estrutural e de objetivos, passando a ser denominado de Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), sendo considerado o curso de mais alto nível na área de Inteligência e de mesmo nível que o CAEPE e o CAPEM, (Brasil, 1996b).

O 9º Regulamento da ESG também incorpora outro curso para atender a necessidades específicas, em especial a possibilidade de civis e militares de Nações Amigas frequentarem a Escola, que foi o Curso Especial de Altos Estudos de Política e Estratégia (CEAEPE), que não se constituiu, no entanto, como um curso regular. O curso funcionou até o ano de 2005 e, a partir de 2007, o CAEPE passou a receber os civis e militares de Nações Amigas.

O regulamento de 2002 acrescenta aos cursos anteriores o de Logística e Mobilização Nacional (CLMN) direcionado a militares e a civis que tivessem sido indicados “por órgão ou empresa de interesse do Sistema Nacional de Mobilização” e pelo curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD) criado por solicitação da Secretaria de Organização de Recursos Institucionais (SEORI) do Ministério da Defesa. Além desses, o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia Militares foi remodelado, alterando sua denominação para Curso de Estado-Maior de Defesa (CEMD). (Brasil, 2002)

O atual regulamento da ESG é do ano de 2006, constituindo-se no 11º de uma série que começou em 1949 e que procurou adequar a Escola às mudanças de seu ambiente externo, assim como, atender às necessidades das novas legislações e de seu público interno. Em relação aos cursos, ele mantém os especificados no regulamento de 2002, com algumas modificações, quais sejam: a extinção do CEAEPE, pela absorção do seu principal público-alvo (militares e civis de Nações Amigas) pelo CAEPE e extingue o curso de atualização (CAESG) (Brasil, 2006).

Em 2018, ocorreu a última alteração no regulamento de 2006, até o momento que este artigo foi finalizado, que foi a inclusão do Comandante do Núcleo da ESG em Brasília, cargo a ser ocupado por “oficial-general da ativa do primeiro posto das Forças Singulares, designado em sistema de rodízio” (Brasil, 2018a).

Segue-se um quadro comparativo dos cursos da ESG, com base em seus onze regulamentos, o Autor destaca que outros cursos podem ter ocorrido na ESG durante este período, no entanto, não foram materializados nos regulamentos:

### Quadro 1 - Comparativo de cursos por Regulamento

Nº	REGULAMENTO	CURSOS
Iní- cio	Decreto Nº 25.705, 22 out. 1948. <b>Ch EMFA:</b> Gen Ex Salvador C. Obino <b>Pres:</b> Eurico Gaspar Dutra	- Curso de Alto Comando 1942-1947 (Exército) / 1948 (Marinha, Exército e Aeronáutica) (Não chegou a funcionar na ESG)
1º	Decreto Nº 27.264, 28 set. 1949 <b>Ch EMFA:</b> Gen Ex Salvador César Obino e <b>Pres:</b> Eurico Gaspar Dutra	- Curso Superior de Guerra - Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas (1953)
2º	Decreto Nº 35.187, 11 mar. 1954 <b>Ch EMFA:</b> Gen Ex Álvaro Fiúza de Castro e <b>Pres:</b> Getulio Vargas	- Curso Superior de Guerra - Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas - Curso de Mobilização Nacional (1957) - Curso de Informações (1958 e 1ª Tu em 1959)
3º	Decreto Nº 50.352, 17 mar. 1961 <b>Ch EMFA:</b> Gen Ex Oswaldo Cordeiro de Farias e <b>Pres:</b> Jânio Quadros	- Curso Superior de Guerra* - Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas - Curso de Mobilização Nacional* - Curso de Informações* * CSG: amplia o acesso de civis: organizações governamentais, paraestatais ou particulares (1962) * CMN: como disciplina do CSG (1960 - 1981) * CI: como disciplina do CSG (1960 - 1964)
4º	Decreto Nº 53.080, 4 dez. 1963 <b>Ch EMFA:</b> Gen Ex Oswaldo de Araújo Motta e <b>Pres:</b> João Goulart	- Curso Superior de Guerra* - Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas - Curso de Informações (1965 - 1972) * como objetivo: Doutrina de Segurança Nacional
5º	Decreto Nº 72.699, 27 ago. 1973 <b>Ch EMFA:</b> Gen Ex Arthur Duarte Candal Fonseca e <b>Pres:</b> Emílio G. Médici	- Curso Superior de Guerra* - Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas - Curso de atualização da Escola Superior de Guerra * como objetivo: Política Nacional de Segurança e de Desenvolvimento
6º	Decreto Nº 90.079, 16 ago. 1984 <b>Ch EMFA:</b> Ten Brig Valdir Vasconcelos e <b>Pres:</b> João Figueiredo	- Curso Superior de Guerra* - Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas - Curso de Atualização da Escola Superior de Guerra * Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (1985)

Nº	REGULAMENTO	CURSOS
7º	Decreto Nº 95.732, 12 fev. 1988 <b>Ch EMFA:</b> Ten Brig Paulo Roberto Coutinho Camarinha <b>Pres:</b> José Sarney	- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas - Curso de Atualização da Escola Superior de Guerra
8º	Decreto Nº 1.327, 5 dez. 1994 <b>Ch EMFA:</b> Almtte Esq Arnaldo Leite Pereira e <b>Pres:</b> Itamar Franco	- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia Militares* - Curso de Atualização da Escola Superior de Guerra (70 anos) * Substituiu o CEMCFA
9º	Decreto Nº 2.090, 9 dez. 1996 <b>Ch EMFA:</b> Gen Ex Benedito Onofre Bezerra Leonel <b>Pres:</b> Fernando Henrique Cardoso	- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia Militares - Curso Superior de Inteligência Estratégica - Curso Especial de Altos Estudos de Política e Estratégia* - Curso de Atualização da Escola Superior de Guerra * CEAPEPE: convite para estrangeiros (militares ou civis)
10º	Decreto Nº 4.291, 27 jun. 2002 <b>Min Def:</b> Geraldo Magela da Cruz Quintão <b>Pres:</b> Fernando Henrique Cardoso	- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - Curso de Estado-Maior de Defesa - Curso Superior de Inteligência Estratégica - Curso Especial de Altos Estudos de Política e Estratégia - Curso de Logística e Mobilização Nacional - Curso de Gestão de Recursos de Defesa - Curso de Atualização da Escola Superior de Guerra
11º	Decreto Nº 5.874, 15 ago. 2006 <b>Min Def:</b> Geraldo Magela da Cruz Quintão <b>Pres:</b> Luiz Inácio Lula da Silva	- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - CAEPE (militares e civis, nacionais e de nações amigas) - Curso de Estado-Maior de Defesa - Curso Superior de Inteligência Estratégica - Curso de Logística e Mobilização Nacional - Curso de Gestão de Recursos de Defesa - Curso de Atualização da Escola Superior de Guerra

Fonte: Maia Neto (2019)

A partir de 2008, o Ministro da Defesa, por proposta da ESG, passa a expedir diretrizes anuais que irão regulamentar os cursos da Escola, não necessitando mais para isso a edição de um novo regulamento. Assim foram feitas as seguintes diretrizes:

- 2008: Diretriz para o processo seletivo aos cursos da Escola Superior de Guerra (ESG) no ano de 2009;

- 2009: Diretriz para o **Planejamento e a Execução das Atividades de Estudos** da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2010;

- em 2010, 2011 e 2012 o nome da diretriz foi igual: Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudos da **Escola Superior de Guerra** no ano de 2011 (2012 e 2013);

- em 2013, 2014 e 2015 o nome da diretriz foi igual: Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo e **para o Processamento Seletivo dos Cursos** da Escola Superior de Guerra, atinente ao ano de 2014 (2015, 2016);

- a partir de 2016 até 2021, o nome da diretriz foi: Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa e Ensino e para o Processo Seletivo aos Cursos da Escola Superior de Guerra (**ESG**), referente ao ano de 2017 (2018, 2019, 2020, 2021, 2022);

- 2022: Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa e Ensino e para o Processo Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Guerra - **ESG**, para ano de 2023; e

- 2023: Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa, Ensino, **Pós-Graduação, Extensão** e Processo Seletivo dos Cursos da Escola Superior de Guerra - ESG para o ano de 2024.

Em negrito estão identificadas as alterações nos nomes das diretrizes ocorridas entre 2008 (Diretriz para 2009) e 2023 (Diretriz para 2024).

No quadro abaixo, são apresentados os cursos que constaram das diretrizes emitidas a partir de 2015. Tal data foi escolhida em função da Portaria Normativa Interministerial Nº 1 de 26 de agosto de 2015 (Brasil, 2015), que dispôs sobre a equivalência dos cursos das instituições militares e da ESG em nível de pós-graduação *lato sensu*. Ressalta-se que outros cursos podem ter ocorrido neste período, no entanto, não foram citados nas diretrizes:



## Quadro 2 - Comparativo de cursos por Diretriz (2015-2023)

PORTARIA	DIRETRIZ PARA	CURSOS <sup>5</sup>
Portaria Normativa Nº 1.806/MD, 20 ago. 2015	2016	ESG - RJ: - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso Superior de Defesa - Curso Superior de Inteligência Estratégica ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso de Logística e Mobilização Nacional ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso de Estado-Maior Conjunto ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (não funcionou) - Curso de Gestão de Recursos de Defesa em SP
		ESG - BSB: - Curso Superior de Política e Estratégia - Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados - Curso de Diplomacia de Defesa
Portaria Normativa Nº 68/MD, 21 nov. 2016	2017	ESG - RJ: - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso Superior de Defesa - Curso Superior de Inteligência Estratégica ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso de Logística e Mobilização Nacional ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso de Estado-Maior Conjunto ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (não funcionou) - Curso de Gestão de Recursos de Defesa em SP
		ESG - BSB: - Curso Superior de Política e Estratégia - Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados - Curso de Diplomacia de Defesa
Portaria Normativa Nº 36/MD, 8 set. 2017  e Portaria Normativa Nº 12/MD, 22 mar. 2018	2018	ESG - RJ: - Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso Superior de Defesa - Curso Superior de Inteligência Estratégica ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso de Logística e Mobilização Nacional ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso de Estado-Maior Conjunto ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso de Segurança Internacional e Defesa ( <i>Lato sensu</i> ) - Mestrado em Segurança Internacional e Defesa ( <i>Stricto sensu</i> ) - Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (não funcionou) - Programa de Extensão Cultural da ESG - Curso de Gestão de Recursos de Defesa em SP
		ESG - BSB: - Curso de Altos Estudos de Defesa ( <i>Lato sensu</i> ) - Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados - Curso de Diplomacia de Defesa - Curso de Análise de Crise Internacional

5 Os cursos, que não estão definidos como Lato e Stricto sensu, são considerados de Extensão.

PORTARIA	DIRETRIZ PARA	CURSOS <sup>6</sup>
<p>Portaria Normativa Nº 72/ GM-MD, 20 nov. 2018</p>	<p><b>2019</b></p>	<p>ESG - RJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso Superior de Defesa</li> <li>- Curso Superior de Inteligência Estratégica (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Logística e Mobilização Nacional (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Estado-Maior Conjunto (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Segurança Internacional e Defesa (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Mestrado em Segurança Internacional e Defesa (<i>Stricto sensu</i>)</li> <li>- Programa de Extensão Cultural da ESG</li> <li>- Curso de Gestão de Recursos de Defesa em SP</li> </ul>
		<p>ESG - BSB:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Altos Estudos de Defesa (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados</li> <li>- Estágio de Direito Internacional dos Conflitos Armados</li> <li>- Curso de Diplomacia de Defesa</li> <li>- Curso de Análise de Crise Internacional</li> </ul>
<p>Portaria Normativa Nº 16/ GM-MD, 13 fev. 2020</p>	<p><b>2020</b></p>	<p>ESG - RJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso Superior de Defesa</li> <li>- Curso Superior de Inteligência Estratégica (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Estado-Maior Conjunto (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (<i>Stricto sensu</i>)</li> <li>- Programa de Extensão Cultural da ESG</li> <li>- Curso de Gestão de Recursos de Defesa em SP e MG</li> </ul>
		<p>ESG - BSB:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados</li> <li>- Curso de Diplomacia e Defesa</li> <li>- Curso de Altos Estudos em Defesa (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Análise de Crise Internacional</li> <li>- Curso de Extensão em Logística e Mobilização Nacional</li> </ul>

<sup>6</sup> Os cursos, que não estão definidos como Lato e Stricto sensu, são considerados de Extensão.

PORTARIA	DIRETRIZ PARA	CURSOS <sup>7</sup>
<p>Portaria Nº <b>3.975/GM-MD, 26</b> nov. 2020</p> <p>e</p> <p>Portaria GM-MD Nº 1.267, 11 mar. 2021</p>	<p><b>2021</b></p>	<p>ESG - RJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso Superior de Defesa</li> <li>- Curso de Estado-Maior Conjunto (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Mestrado em Segurança Internacional e Defesa do Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (<i>Stricto sensu</i>)</li> <li>- Programa de Extensão Cultural da ESG</li> <li>- Curso de Gestão de Recursos de Defesa em SP e MG</li> </ul> <hr/> <p>ESG - BSB:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados</li> <li>- Curso de Diplomacia e Defesa</li> <li>- Curso de Altos Estudos em Defesa (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso Superior de Inteligência Estratégica (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Análise de Crise Internacional</li> <li>- Curso de Logística e Mobilização Nacional (<i>Lato sensu</i>)</li> </ul>
<p>Portaria GM-MD Nº 3.821, 14 set. 2021</p>	<p><b>2022</b></p>	<p>ESG - RJ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso Superior de Defesa</li> <li>- Curso Especial de Preparação para Oficiais-Generais</li> <li>- Curso de Estado-Maior Conjunto (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Mestrado em Segurança Internacional e Defesa do Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (<i>Stricto sensu</i>)</li> <li>- Programa de Extensão Cultural da ESG</li> <li>- Curso de Gestão de Recursos de Defesa em SP e MG</li> </ul> <hr/> <p>ESG - BSB:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados</li> <li>- Curso de Diplomacia e Defesa</li> <li>- Curso de Altos Estudos em Defesa (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso Superior de Inteligência Estratégica (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Análise de Crise Internacional</li> <li>- Curso de Logística e Mobilização Nacional (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Extensão “A Defesa Nacional e o Poder Legislativo”</li> </ul>

7 Os cursos, que não estão definidos como Lato e Stricto sensu, são considerados de Extensão.

PORTARIA	DIRETRIZ PARA	CURSOS <sup>8</sup>
Portaria GM-MD Nº 4.965, 22 set. 2022 <sup>9</sup>	2023	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso Superior de Defesa</li> <li>- Curso Especial de Preparação para Oficiais-Generais</li> <li>- Curso de Estado-Maior Conjunto (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Mestrado em Segurança Internacional e Defesa do Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (<i>Stricto sensu</i>)</li> <li>- Programa de Extensão Cultural da ESG</li> <li>- Curso de Gestão de Recursos de Defesa em SP, MG, RJ e SC</li> <li>- Curso de Governança em Defesa</li> <li>- Curso de Políticas e Estratégias frente às Ameaças Complexas</li> </ul>
Portaria AED/ VCHEC/CHEC-MD Nº 6.188, 21 dez. 2023 <sup>10</sup>	2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso Superior de Defesa</li> <li>- Curso Especial de Preparação para Oficiais-Generais</li> <li>- Curso de Estado-Maior Conjunto (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso Superior de Segurança e Defesa Cibernética (<i>Lato sensu</i>)</li> <li>- Curso de Mestrado em Segurança Internacional e Defesa do Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (<i>Stricto sensu</i>)</li> <li>- Programa de Extensão Cultural da ESG</li> <li>- Curso de Gestão de Recursos de Defesa em SP, MG, RJ e SC</li> <li>- Curso de Governança em Defesa</li> <li>- Curso de Políticas e Estratégias frente às Ameaças Complexas</li> <li>- Curso Avançado de Defesa para a Comunidade de Países de Língua Portuguesa</li> </ul>

**Fonte:** Autor, 2024.

8 Os cursos, que não estão definidos como Lato e Stricto sensu, são considerados de Extensão.

9 A partir de 2022, foi estabelecida uma portaria específica para a ESG e outra para a ESD, criada a partir de 1º de outubro de 2021 (Decreto Nº 10.806, de 23 de setembro de 2021).

10 A partir de 2023, as portarias passaram a ser emitidas pela Chefia de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

### 3 O INSTITUTO THEREZINHA DE CASTRO

O Instituto Therezinha de Castro (ITC) nasce da continuidade das estruturas que foram criadas na ESG a partir do ano de 2017, quando a Escola em sua diretriz daquele ano<sup>11</sup>, definiu em seu item 4.1 que apresentaria à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), uma proposta de um curso de mestrado acadêmico em Segurança Internacional e Defesa, na área de Ciência Política e Relações Internacionais. O curso foi estruturado com uma área de concentração “Segurança Internacional e Defesa” e com duas linhas de pesquisa “Geopolítica e Segurança Internacional” e “Políticas, Estratégias e Planejamento de Defesa”.

No final de 2018, a CAPES autorizou o funcionamento, a partir de 2019, do Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa (PPGSID), nível Mestrado Acadêmico (Brasil, 2018c), consolidando um esforço conjunto da Escola por mais de dez anos. Em dezembro do mesmo ano foi lançado o edital do curso, tendo suas atividades começadas em 18 de março de 2019.

Em 2018, ainda, foi criado o Instituto Cordeiro de Farias, com o objetivo de centralizar os professores recém concursados da Carreira do Magistério Superior (Federal) e de organizar o Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa. Posteriormente, os Regimentos Internos da Escola foram mudando os nomes do setor, até que em 4 de dezembro de 2023, foi criado o Instituto Therezinha de Castro (Escola Superior de Guerra, 2023), conforme se observa na figura abaixo:

**Figura 1** - Trajetória do Instituto Therezinha de Castro



Fonte: Autor, 2024.

11 Portaria Normativa Nº 68/MD, 21 nov. 2016.

O ITC é a mais nova estrutura da ESG e teve o seu nome dedicado à Professora Therezinha de Castro, que por tantos anos labutou na Escola, sendo a primeira mulher de seu Corpo Docente e tendo em sua trajetória mais de 20 (vinte) livros publicados. Somente no repositório da ESG<sup>12</sup> existem mais de 120 (cento e vinte) referências de publicações de sua autoria.

A partir do Regimento Interno de 2024<sup>13</sup>, o ITC passa a ser o responsável, dentro da ESG, por congregar a pesquisa científica, a pós-graduação *stricto sensu* e pela promoção de cursos de pós-graduação e extensão no contexto da Segurança Internacional e Defesa. Nesse contexto, propõe-se a atender, especialmente, aos alunos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* de Instituições de Ensino Superior parceiras da Escola.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Escola Superior de Guerra tem desempenhado um papel vital na formação de líderes militares e civis no Brasil desde sua criação em 1949. Inspirada inicialmente pelas práticas de instituições como o National War College dos EUA, a ESG adaptou essas influências ao contexto brasileiro, focando não apenas na segurança nacional, mas também no desenvolvimento e na defesa do país.

Ao longo das décadas, a ESG evoluiu em resposta às mudanças políticas e estruturais, mantendo-se relevante e ajustando seus cursos e regulamentos para atender às novas demandas. A transformação de seus programas regulares em cursos de especialização e a introdução do Programa de Pós-Graduação em Segurança Internacional e Defesa ilustram seu compromisso contínuo com a excelência acadêmica e a preparação de seus estagiários e alunos para enfrentarem os desafios complexos de nossa contemporaneidade.

Em sua última mudança estrutural significativa, com a criação do Instituto Therezinha de Castro em 2023, a ESG buscou centralizar a pesquisa científica e a pós-graduação *stricto sensu*, promovendo cursos de pós-graduação e extensão no campo da Segurança Internacional e Defesa. O ITC, ao homenagear a Professora Therezinha de Castro, realiza o resgate histórico dessa proeminente pesquisadora e figura de destaque na história da ESG e do pensamento geopolítico brasileiro.

A trajetória da ESG, ao longo desses setenta e cinco anos, reflete uma integração contínua entre segurança, desenvolvimento e defesa, adaptando-se às necessidades estratégicas do Brasil. A Escola mantém-se como uma instituição dinâmica e inovadora, como um pilar essencial na cooperação civil e militar e comprometida com a formação de líderes que compreendam às necessidades do Brasil.

12 Disponível em: <https://repositorio.esg.br/>

13 Portaria GABSUBCMDO ESG/SUBCMDO ESG/COMANDO ESG-MD N° 1697, de 04 de abril de 2024.

## REFERÊNCIAS

ARRUDA, Antônio de. *A Escola Superior de Guerra: história de sua doutrina* 2. ed. ampliada. São Paulo: GRD: Instituto Nacional do Livro, 1983.

ARRUDA, Antônio de. A Escola Superior de Guerra: origens. *Revista da Escola Superior de Guerra*. Rio de Janeiro, v. 28, n. 57, jan./jun. 2013. p. 16-33.

BASTO, Théo Espíndola. Programa Escola Superior de Guerra 2000. *Revista da Escola Superior de Guerra*. Rio de Janeiro, v.1, n. 39, 2001.

BRASIL. Decreto nº 1.327, de 5 de dezembro de 1994. Aprova o Regulamento da Escola Superior de Guerra. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil: Poder Executivo*, Brasília, DF, 5 dez. 1994.

BRASIL. Decreto nº 2.090, de 9 de dezembro de 1996. Aprova o Regulamento da Escola Superior de Guerra. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil: Poder Executivo*, Brasília, DF, 9 dez. 1996b.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 72/GM-MD, de 20 de novembro de 2018. *Aprova a Diretriz para o Planejamento e a Execução das Atividades de Estudo, Pesquisa e Ensino e para o Processo Seletivo aos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), referente ao ano de 2019*. Brasília-DF, 2018b.

BRASIL. Decreto nº 4.291, de 27 de junho de 2002. Aprova o Regulamento da Escola Superior de Guerra - ESG, e dá outras providências. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil: Poder Executivo*, Brasília, DF, 27 jun. 2002.

BRASIL. Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006. Aprova o Regulamento da Escola Superior de Guerra - ESG e dá outras providências. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil: Poder Executivo*, Brasília, DF, 15 ago. 2006.

BRASIL. Decreto nº 9.419, de 25 de junho de 2018. Altera o Anexo ao Decreto no 5.874, de 15 de agosto de 2006, que aprova o Regulamento da Escola Superior de Guerra - ESG. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil: Poder Executivo*, Brasília, DF, 25 jun. 2018a.

BRASIL. Decreto nº 25.705, de 22 de outubro de 1948. Estabelece normas para a organização da Escola Superior de Guerra. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo: Brasília, DF, 22 out. 1948.

BRASIL. Decreto nº 27.264, de 28 de setembro de 1949. Aprova e manda executar o Regulamento da Escola Superior de Guerra. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Legislativo, Brasília, DF, 28 set. 1949b.

BRASIL. Ministério da Defesa; Ministério da Educação. Portaria Normativa Interministerial nº 1/MD/MEC. *Dispõe sobre a equivalência de cursos nas instituições militares de ensino e na Escola Superior de Guerra em nível de pós-graduação lato sensu*. Brasília-DF, 2015.

BRASIL. Escola Superior de Guerra. Portaria Normativa nº 18/GAB/ESG, de 1º de fevereiro de 2016. *Aprova o Regimento Interno da Escola Superior de Guerra (ESG)*. Brasília-DF, 2016.

BRASIL. Decreto nº 28.962, de 11 de dezembro de 1950. Dá nova redação ao art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 27.264, de 28 de setembro de 1949. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Legislativo, Brasília, DF, 11 dez. 1950.

BRASIL. Decreto nº 35.187, de 11 de março de 1954. Aprova e manda executar o Regulamento da Escola Superior de Guerra. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Legislativo, Brasília, DF, 11 mar. 1954.

BRASIL. Decreto nº 40.835, de 24 de janeiro de 1957. Cria, na Escola Superior de Guerra o Curso de Mobilização Nacional e dá outras providências. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Executivo, Brasília, DF, 24 jan. 1957.

BRASIL. Decreto nº 43.810, de 29 de maio de 1958. Cria, na Escola Superior de Guerra, o Curso de Informações (CI) e dá outras providências. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Legislativo, Brasília, DF, 29 mai. 1958.

BRASIL. Decreto nº 47.708, de 26 de janeiro de 1960. Dá nova redação aos artigos 8º e 10º do atual Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado e mandado executar pelo Decreto 35.187, de 11 de março de 1954. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Legislativo, Brasília, DF, 26 jan. 1960.

BRASIL. Decreto nº 50.352, de 17 de março de 1961. Aprova o Regulamento da Escola Superior de Guerra. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Legislativo, Brasília, DF, 17 mar. 1961.



BRASIL. Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963. Aprova o Regulamento para a Escola Superior de Guerra. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Legislativo, Brasília, DF, 4 dez. 1963.

BRASIL. Decreto nº 72.699, de 27 de agosto de 1973. Aprova o novo Regulamento para a Escola Superior de Guerra e dá outras providências. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Executivo, Brasília, DF, 27 ago. 1973.

BRASIL. Decreto nº 90.079, de 16 de agosto de 1984. Dispõe sobre o Regulamento para a Escola Superior de Guerra e dá outras providências. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Executivo, Brasília, DF, 16 ago. 1984.

BRASIL. Decreto nº 95.732, de 12 de fevereiro de 1988. Aprova o Regulamento da Escola Superior de Guerra. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Executivo, Brasília, DF, 12 fev. 1988.

BRASIL. Decreto nº 85.750, de 24 de fevereiro de 1981. Assegura autonomia administrativa à Escola Superior de Guerra e dá outras providências. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Executivo, Brasília, DF, 24 fev. 1981.

BRASIL. Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949. Cria a Escola Superior de Guerra e dá outras providências. *Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil*: Poder Executivo, Brasília, DF, 20 ago. 1949a.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. *180ª Reunião do CTC-ES*. Brasília, DF, 2018c. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/pt/avaliacao/entrada-no-snp-g-propostas/resultados>. Acesso em: 9 jul. 2019.

BRASIL. Presidência da República. *Política de Defesa Nacional*. Brasília, 1996a.

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. Portaria nº 5798, de 4 de dezembro de 2023. Cria o Instituto Therezinha de Castro. *Boletim Interno nº 93*: Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, RJ, 5 dez. 2023.

FARIAS, O. Cordeiro de. Palestra sobre a organização da Escola Superior de Guerra realizada em 18 de maio de 1949. *Revista da Escola Superior de Guerra*, v.20, n. 42, p. 147-161, jan./dez. 2003.

NATIONAL WAR COLLEGE. *Mission and Vision*. 2024. Disponível em: <https://nwc.ndu.edu/>. Acesso em: 15 jul. 2024.

SALOMÃO, E. Rizzatti; VIANNA, G. de Souza. A Escola Superior de Guerra segundo o Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias: criação e organização. In: SOBRINHO, A. Ferreira; FERREIRA, M. da Silva (org.) *Marechal Eduardo Cordeiro de Farias: um líder estratégico e militar*. Rio de Janeiro. Centro de Estudos e Pesquisas de História Militar do Exército. 2021. p. 224-248.

VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

Recebido em: maio 2024.

Aceito em: jul. de 2024.